

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**Campus Garanhuns****Portaria CGAR/IFPE nº 54, de 7 de abril de 2025**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GARANHUNS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 517/2024-GR, de 03 de maio de 2024, da Magnífica Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, publicada no DOU de 06 de maio de 2024, edição 86, seção 2, página 1, e considerando o Processo 23359.008708/2025-76,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Usuários, conforme definições do Regulamento de Laboratórios Multiusuários de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do IFPE Campus Garanhuns, composto pelos(as) seguintes membros(as):

Nome	SIAPE	Função
David Alain do Nascimento	2193017	Representante docente da CCTIN / Presidente
Manoel Alves Cordeiro Neto	2998323	Representante docente da CCTEE / Membro
Clayton Albuquerque de Sousa	1289345	Representante docente da CCTMA / Membro
Camila Américo Paulino	1059683	Técnica de Laboratório da CCTEE / Membro
Cefanys de Moraes Braga	1085723	Técnico de Laboratório da CCTIN / Membro
Mellina Raysa Silva Praxedes	3311916	Técnica de Laboratório da CCTMA / Membro

Raul Carvalho Herculano	20241EEGR0120	Representante discente / Membro
Suelen Karine Bezerra Marques	20201D12GR0545	Representante discente / Membro

Art. 2º São competências deste Comitê:

- I. Avaliar o cumprimento da garantia de acesso igualitário dos usuários aos serviços oferecidos pelos laboratórios do campus;
- II. Opinar junto ao Comitê Gestor sobre a fixação de valores ou insumos cobrados para a utilização do equipamento, laboratório e/ou central multiusuários, seguindo as normas pré-estabelecidas;
- III. Acolher críticas e reclamações de usuários e fazer sugestões e propostas ao Comitê Gestor para melhorar o funcionamento do equipamento, laboratório e/ou central multiusuários;
- IV. Indicar o nome de um membro usuário para compor o Comitê Gestor;
- V. Encaminhar a escolha de seus integrantes, conforme previsto no parágrafo 4º do artigo 6º do Regulamento dos Laboratórios Multiusuários de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do IFPE Campus Garanhuns, para aprovação da Direção-geral;
- VI. Elaborar, quando necessário, relatório das suas atividades, contendo sugestões de melhorias e eventuais críticas, visando o aprimoramento do uso da infraestrutura multiusuária, a ser encaminhado para conhecimento da Direção-geral;
- VII. Reunir-se com o Comitê Gestor periodicamente conforme artigo 7º do Regulamento dos Laboratórios Multiusuários de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do IFPE Campus Garanhuns, para aprovação da Direção-geral.

Art. 3º O Comitê de Usuários terá prazo de duração de um ano, necessitando de nova portaria de nomeação após este período, conforme definido no Regulamento de Laboratórios Multiusuários de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do IFPE Campus Garanhuns.

Art. 4º A carga horária semanal para desempenho das atividades deste Comitê será de uma hora.

Art. 5º O setor encarregado de prestar apoio administrativo ao Comitê será a Divisão de Pesquisa do Campus Garanhuns.

JOSE ROBERTO AMARAL NASCIMENTO

Documento assinado eletronicamente por JOSE ROBERTO AMARAL NASCIMENTO, Diretor(a) Geral, em
07/04/2025, às 15:04,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/340166>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe